



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 242, de 17 de abril de 2009.

Altera a redação do art. 156 da Lei nº 118, de 01 de março de 2007 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 156 da Lei nº 118, de 01 de março de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156º -É estabelecido o seguinte quadro de cargos em comissão para atividades de Coordenação, Assessoramento Pedagógico, Direção Escolar nas unidades escolares, Assessoria Técnica Administrativa, na administração central do Sistema Público de Educação Municipal.

Denominação do Cargo	Nº	Valor (R\$)
Direção de Escola	02	2.050,00
Coordenação de Escola	02	1.900,00
Orientação Pedagógica	02	1.272,00
Assessoria técnica Administrativa	04	1.676,00
Encarregado de Setor	02	1.900,00
Supervisor de Área	04	916,00”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 17 de abril de 2009.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal